



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6368 - Sexta-feira, 23 de outubro de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PABLO DE LANNOY STURMER, matrícula 594924/03, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município nos dias 19 e 20 de outubro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião como o Secretário da Saúde do Município de São Paulo, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 295, de 22/10/2020. (Processo 20.0.000090454-7)

DESIGNA ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Controlador-Geral, 11180023, da Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41715001, substituindo GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 14/10/2020 a 23/10/2020, com base na Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, artigo 69, e Decreto nº 15.047 de 13/01/2006, através da Portaria 294, de 22/10/2020. (Processo 20.0.000091289-2)

MODIFICA a Portaria nº 220, de 07/07/2020, divulgada na edição nº 6290 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre de 08/07/2020, que versa acerca dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), para o biênio, 2020/2021, para DESIGNAR DANIELLA GARCIA PEREIRA, matrícula nº 1468111, em substituição a LUANA ANGELICA DA ROSA NUNES, matrícula nº 1364758, como representante titular do Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 17/09/2020, através da Portaria 293, de 22/10/2020. (Processo 19.0.000147355-0)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/10/2020, em relação a SABRINA SOUZA THOMAZI, 1494899/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 10351722 de 15/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2020, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 11867242 de 16/10/2020 (Processo 20.0.000089790-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2020, em relação a JADIR XAVIER CAMPELO, 271254/1, Guarda Municipal, FV10306, do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1605740, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2017, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 11786693, de 09/10/2020 (Processo 20.0.000089075-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2020, em relação a JADIR XAVIER CAMPELO, 271254/1, Guarda Municipal, FV10306, do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1605740, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2017, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 11786693, de 09/10/2020 (Processo 20.0.000089075-9).

CESSA, a contar de 15/10/2020, em relação a JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 9895991 de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2020, que convocou para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 11853213 de 16/10/2020 (Processo 20.0.000031197-0).

CESSA, a contar de 21/09/2020, em relação a DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA, 940670/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10365087 de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11925924 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CESSA, a contar de 16/12/2020, em relação a ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 9885143 de 17/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 11922748 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

CESSA, a contar de 21/09/2020, em relação a CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 11582544 de 21/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11925898 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CESSA, a contar de 21/09/2020, em relação a JANINE DO PRADO MORENO DA SILVA, 161072/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10365087 de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11926904 de 22/10/2020 (Processo 200000054519).

CESSA, a contar de 21/09/2020, em relação a LIDIANE DA SILVA MACHADO, 1341260/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10365087 de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11927152 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONCEDE, a ANTONIO SERGIO GOMES MOTTA, 100137/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 30/09/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11899953 de 20/10/2020 (Processo 20.13.000004721-7).

CONCEDE, a DOLORES FUHR SOUZA, 592897/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/09/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11900197 de 20/10/2020 (Processo 20.13.000004711-0).

CONCEDE, a VANI TERESINHA MIORANZA, 325305/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de

Permanência, a contar de 23/07/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11902018 de 20/10/2020 (Processo 20.13.000004723-3).

CONCEDE, a APARECIDO MIGUEL LOPES, 1021605/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/09/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11899771 de 20/10/2020 (Processo 20.13.000004705-5).

CONCEDE, a ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, 126576/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11861615 de 16/10/2020 (Processo 20.13.000004668-7).

CONCEDE, a SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 532438/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/10/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11861495 de 16/10/2020 (Processo 20.13.000004659-8).

CONCEDE, a VERA REGINA FORTE DOS SANTOS, 296846/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/09/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11855564 de 16/10/2020 (Processo 20.13.000004570-2).

CONCEDE, a ROBERTO DE CASTRO DA SILVA, 100642/2, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/09/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11855671 de 16/10/2020 (Processo 20.13.000004669-5).

CONVOCA SABRINA SOUZA THOMAZI, 1494899/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11867305 de 16/10/2020 (Processo 20.0.000089790-7).

CONVOCA RAFAEL OCANA VIEIRA, 1524887/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11903428 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090065-7).

CONVOCA GISELE MELO, 1530909/1, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11875230 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000090754-6).

CONVOCA FABIO PEDROSO NAVARRO, 1531050/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11903341 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000092054-2).

CONVOCA FILIPE MARQUES BORGES, 1000004/9, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos

36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11922485 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000091274-4).

CONVOCA EDUARDO DAVID INDA, 1523740/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11889195 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000089519-0).

CONVOCA FERNANDO FAGUNDES DE MELO, 1441930/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11903063 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000087469-9).

CONVOCA os servidores da listagem anexa, Assistentes Administrativos, AA10406, efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem Regime de Tempo Integral, a contar de 12/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11904990, de 21/10/2020 (Processo 19.0.000007186-5).

NOME	MATRÍCULA
ANELISE CARRARO SUSINI	1523538/1
BARBARA ROBERTA ONGARATTI	1523570/1
ERNESTO DEMIANCZUK	1523732/1
FERNANDA VANNI SOARES	1523686/1
LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH	1400436/2
LUCAS ROMAGNOLI	1523473/1
MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID	1523635/1
MICHELE GARZIERA	1523660/1
RITA DE CÁSSIA INACIO DOS SANTOS	1526596/1
RITCHELE LUIS VERGARA DA FONTOURA	1523848/1
SANDRYANE DE OLIVEIRA VIEIRA RODRIGUES	1437488/2
SISSI ANN MIRANDA EUGENIO	1526260/1
SOFIA SOUZA NEVES	1206877/2

CONVOCA JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 15/10/2020, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 10, através da Portaria 11853214 de 16/10/2020 (Processo 20.0.000031197-0).

CONVOCA VIRGINIA ROSA ESTAITE, 1526022/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/10/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 11899020 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000089137-2).

CONVOCA VANESSA FRANCIELE FERRUGEM, 1531042/1, Gerente de Atividades IV, 11240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11907130 de 14/10/2020 (Processo 20.0.000091216-7).

CONVOCA RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11923673 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000088607-7).

CONVOCA ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/12/2020 a 30/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11922759 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

CONVOCA JANINE DO PRADO MORENO DA SILVA, 161072/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11926912 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONVOCA ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11922780 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

CONVOCA LIDIANE DA SILVA MACHADO, 1341260/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11927159 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONVOCA CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/09/2020 a 31/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11925908 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONVOCA CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11925917 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONVOCA DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA, 940670/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11926627 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONVOCA DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA, 940670/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/09/2020 a 31/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11926623 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

CONVOCA JANINE DO PRADO MORENO DA SILVA, 161072/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/09/2020 a 31/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11926908 de 22/10/2020 (Processo 200000054519).

CONVOCA LIDIANE DA SILVA MACHADO, 1341260/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/09/2020 a 31/03/2021, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11927157 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000005451-9).

DESIGNA ELISABETE SEGANFREDO WEBER, 464020/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, vaga 1001477, a contar de 13/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11873952 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000091565-4).

DESIGNA EDER KROEFF CARDOSO, 973388/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Residência Multiprofissional/Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501197, vaga 1001521, a contar de 14/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11874699 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000084755-1).

DESIGNA JAQUELINE PES SCHERF, 477142/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja/Secretaria Municipal de Educação, 15611041, vaga 1002398, de 01/10/2020 a 29/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11927361 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000086513-4).

DESIGNA JOYCE MATTEVI MOHR, 1041410/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Controle de Efetividade/Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501014, vaga 1000977, a contar de 19/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11910265 de 21/10/2020 (Processo 20.0.000092902-7).

DESIGNA SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603002, vaga 1002485, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11845273 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DESIGNA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços Com Cessão de Mão de Obra - Contrato /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501009, vaga 1002511, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11845284 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DESIGNA FLAVIO AUGUSTO GUEDES, 337265/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços Com Cessão de Mão de Obra- Execução /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501008, vaga 1002492, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11845290 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, vaga 1002495, a contar de 01/11/2020,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11845300 de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DESIGNA NAIA MEDIANEIRA MESSERLIAN LA BELLA, 1318721/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Lotação e Movimentação de Pessoal/Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501011, vaga 1000888, a contar de 07/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11910303 de 21/10/2020 (Processo 20.0.000092901-9).

DESIGNA CARLA MACIEL SALABERRY MASSARANI, 518727/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15603014, vaga 1000661, a contar de 19/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11910977 de 21/10/2020 (Processo 20.0.000092903-5).

DESIGNA MISAEL JACOBUS DOS SANTOS, 1297740/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada/Secretaria Municipal de Educação, 15611018, vaga 1000895, de 01/10/2020 a 29/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11931353 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000086599-1).

DISPENSA MARIA AUGUSTA MORAES SOARES, 535932/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Residência Multiprofissional/Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501197, vaga 1001521, a contar de 14/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11874685 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000084755-1).

DISPENSA MICHELLE BRYOS ODRIOSOLLA, 1228269/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, vaga 1001477, a contar de 13/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11873934 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000091565-4).

DISPENSA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603002, vaga 1002485, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11844969 de 15/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DISPENSA SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços Com Cessão de Mão de Obra - Contrato /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501009, vaga 1002511, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11844974 de 15/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DISPENSA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços Com Cessão de Mão de Obra- Execução /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501008, vaga

1002492, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11845019 de 15/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DISPENSA MAGELI MARIA POETA DE SOUZA, 1242369/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, vaga 1002495, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11845025 de 15/10/2020 (Processo 20.0.000090253-6).

DISPENSA, a pedido, ADRIANE SCHNEIDER JARDIM, 280085/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Tronco/Secretaria Municipal de Educação, 15611016, vaga 1000956, a contar de 15/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11927631 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000086380-8).

DISPENSA LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Controle de Efetividade/Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501014, vaga 1000977, a contar de 16/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11909917 de 21/10/2020 (Processo 20.0.000092902-7).

DISPENSA JOYCE MATTEVI MOHR, 1041410/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Registro Funcional/Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501022, vaga 1000882, a contar de 19/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11910096 de 21/10/2020 (Processo 20.0.000092902-7).

DISPENSA MARCELO AUGUSTO PESSIN, 905760/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, da função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, do/da Núcleo de Patrimônio/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, 34301012, vaga 1001903, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11878545 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000085175-3).

EXONERA, a pedido, PAULA ALTIERI DIEHL, 1232932/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/10/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11906941, de 21/10/2020 (Processo 20.0.000092717-2).

EXONERA RAFAEL OCANA VIEIRA, 1524887/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002632, a contar de 21/09/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11903154, de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090065-7).

EXONERA, a pedido, TATIANE MILANI DA COSTA, 1249525/01, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/10/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11892152, de 20/10/2020 (Processo 20.0.000092446-7).

EXONERA TAINA DA SILVA KIELEK, 1529099/1 do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000886, a contar de 05/10/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11926393, de 22/10/2020 (Processo 20.0.000075465-0).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados nos Despachos EET-SMPG (SEI 11830657), DGPES-SMPG (SEI 11832293) e GS-SMPG ASSETEC-SMPG (SEI 11838179), pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 11884716, de 22/10/2020

(Processo 20.0.000048319-3).

INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI 19.0.000133098-8, conforme Portaria 11794894, de 22/10/2020 (Processo 19.0.000133098-8).

MODIFICA, em relação a DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o/a Portaria 11749031, de 06/10/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2020 que designou para a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Compras, Contratos e Convênios/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, 34603014, vaga 1002533, quanto à data de início que passa a ser 01/10/2020 e não como constou, através da Portaria 11876917 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000085083-8).

NOMEIA RAFAEL OCANA VIEIRA, 1524887/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000015, a contar de 21/09/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11903281, de 20/10/2020 (Processo 20.0.000090065-7).

NOMEIA GISELE MELO, 1530909/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001992, a contar de 13/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11875152, de 19/10/2020 (Processo 20.0.000090754-6).

NOMEIA FERNANDO FAGUNDES DE MELO, 1441930/2, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002530, a contar de 05/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11903057, de 20/10/2020 (Processo 20.0.000087469-9).

NOMEIA FILIPE MARQUES BORGES, 1000004/9, para o cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002655, a contar de 16/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11922473, de 22/10/2020 (Processo 20.0.000091274-4).

NOMEIA FABIO PEDROSO NAVARRO, 1531050/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002632, a contar de 14/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11903340, de 20/10/2020 (Processo 20.0.000092054-2).

NOMEIA VANESSA FRANCIELE FERRUGEM, 1531042/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002529, a contar de 14/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11907004 de 21/10/2020 (Processo 20.0.000091216-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROBERTO FONSECA AZAMBUJA, 586435/4, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos do/da Portaria 11658614 de 28/09/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/10/2020 que dispensou da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Equipe de Fiscalização de Calçadas/Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501019, vaga 1000593, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 11876953 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000067918-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LIDIA MARILIA FRAGA DA ROCHA, 1077554/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 11705471 de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de por solicitação da Secretaria, através da Portaria 11925428 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000093438-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de afastamento apresentado por CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO, 1120085/01, Arquiteta, lotada na Unidade De Estudos Urbanos - CPU/DGPUS/SMAMS, para participar de aulas presenciais do curso de Pós-graduação em Urbanismo Social na cidade de São Paulo/SP nos dias: 29/10/2020 a 30/10/2020; 19/11/2020 a 20/11/2020; 01/02/2021 a 05/02/2021; 11/03/2021 a 12/03/2021; 26/04/2021 a 30/04/2021; 27/05/2021 a 28/05/2021; 24/06/2021 a 25/06/2021; 05/08/2021 a 06/08/2021; 26/08/2021 a 27/08/2021 e 23/09/2021 a 24/09/2021, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", e artigo 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985. Através da Portaria 204 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000087906-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70336/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV Apoio Logístico EIRELI. CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição às Portarias 1441 de 23/12/2019, 599 de 02/07/2020, 11035314 de 28/07/2020, 11194002 de 13/08/2020, 11485021 de 11/09/2020, 11515141 de 15/09/2020 e 11911127 de 21/10/2020, através da Portaria 11929897, de 22/10/2020 (Processo 19.0.000036385-8).

Unidade	Fiscal	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
AESMA - GDPLP	ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	1120662		
OF. GER. RENDA	KATIA SALETE BARFKNECHT	352916		
CAPS AD GD GCC	MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO	280425		
CAPS II GD GCC	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO	729398	FERNANDA MEICHTRY FARINA	83384002
CASA HARMONIA	ANDREA CAMPOS PADILHA	291083		
DGVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES	1239031		
EESCA GD LENO	SAMANTHA FROTA LUCONI	994495		
CS IAPI	CARLOS CUMERLATO SOARES	61779101		
CEVC	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488		
ESMA GDGCC	VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI	349190	ANAURA BALDO MARQUES (Suplente)	30719402
FARMACIA DISTR. MURIALDO	FERNANDA DAROIT	1406299		
FARMÁCIA DISTRITAL SARANDI	VINICIUS CIOFFI ALTNETTER	1349732		
HMIPV	CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353	SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO	32258
HPS	MARCELO SALAMONI COSTA	336870	CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA	289702,01
PACS	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488		
SRTNV	JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	148771002	ONEDES TERESINHA SANTOS FAGUNDES	1309463
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000		

SMS SEDE	CAROLINA OCHOA	728886	JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA	1349589-03
US 1º DE MAIO	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US APARÍCIO BORGES	VANESSA NOGUEIRA MARTINO	290258	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US ASSIS BRASIL	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901		
US BANANEIRAS	LUIZ FERNANDO DE MATTOS	966165	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US BECO DO ADELAR	EDUARDO MORAES PINTO	1109120	KAREN CRISTINA DANIEL	96886103
US BELÉM NOVO	GUILHERME DORNELLES	610656		
US BOM JESUS	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	1313126	CINARA MONSER	40270104
US CALÁBRIA	FERNANDA MARTINS DE MARTINS	51105802	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333
US CAMAQUÃ	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	459061	PATRÍCIA BUENO DE OLIVEIRA	116967001
US CAMPO DA TUCA	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	94287201	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US CAMPO NOVO	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	53639001
US CERES	ROSANA AMARAL	948710	CINARA MONSER	40270104
US CHÁCARA DA FUMAÇA	HELOISA HELENA DE LEMOS	54302302	CINARA MONSER	40270104
US CRISTAL	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US CRUZEIRO DO SUL	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US DIRETOR PESTANA	MICHEL KOPP LIMA	87594902	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US DIVISA	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US ERNESTO ARAÚJO	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	94287201	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US FARRAPOS	MICHEL KOPP LIMA	87594902	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US GLÓRIA	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US GUARUJÁ	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	53639001
US ILHA DA PINTADA	MICHEL KOPP LIMA	87594902	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US ILHA DOS MARINHEIROS	MICHEL KOPP LIMA	87594902	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US IPANEMA	ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA	536122	JANICE LONZETTI	43957002
US JARDIM DAS PALMEIRAS	GISELE O. CAMPOS MARCET MASQUÉ	76333303	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	53639001
	LÚCIA HELENA		FERNANDA DE MELLO	

US LAMI	CARVALHO ENGRACIO	610954	CHASSOT	1307320
US MACEDÔNIA	LÚCIA HELENA CARVALHO ENGRACIO	610954	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1307320
US MARIA DA CONCEIÇÃO	ISABEL CRISTINA HENTGES	2902380	NOELISE ARENHARDT	2902222
US MAPA	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	94287201	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US MOAB CALDAS	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US MODELO	MARA LENISE SILVA DUARTE	260189/01		
US MONTE CRISTO	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	53639001
US MORADAS DA HÍPICA	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	53639001
US MORRO SANTANA	CINARA MONSER	40270104	FERNANDA DE SOUZA LAVES	1047744
US MURIALDO	LUCIANA ROSA PORTO	963346		
US NAVEGANTES	TATIANE ACOSTA PATZE	1070096	SORAYA ISMAIL	61296301
US NONOAI	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	53639001
US NOSSA SENHORA DE BELÉM	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US NOSSA SENHORA DE BELÉM	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003		
US PANORAMA	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	473458	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US PASSO DAS PEDRAS	CLESIA MICAELA ZIEMANN	14456701		
US RAMOS	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901		
US RESTINGA	WALKYRIA GRE LAGO	425890		
US RUBEM BERTA	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901		
US SANTA MARTA	DÉCIO DELLA GIUSTINA	100871402		
US SANTA ROSA	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901		
US SANTO ALFREDO	STEFANIA ALENCASTRO PEREIRA	2901723	MAIARA VARGAS CARDOSO	2901667
US SÃO CARLOS	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	94287201	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US SÃO JOSÉ	DENISE WISNIIEWSKI DE MATTOS	926337	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US SÃO CRISTOVÃO	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901		
US SÃO MIGUEL	MARCELINA ZACARIAS CEOLIN	2903502	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US SARANDI	JANAINA DE VARGAS SILVA	1131184	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US TRISTEZA	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333		
US VILA CRUZEIRO	PAMELA FRAGA DA SILVA	1429469	PATRÍCIA GRACE LEFA	2903711

	GONÇALVES			
US VILA ELIZABETH	TAIS BARTEL MOURA	293475	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US VILA IPIRANGA	CLAUDIA LOSS RECK	454040	MICHEL KOPP LIMA	87594902
US VILA JARDIM	CINARA MONSER	40270104	FERNANDA DE SOUZA LAVES	1047744
US VILA VARGAS	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601		

DESIGNA VERONICA BAECKER DARIANO, 1065653/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Uti Pediátrica/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18647001, substituindo LEANDRA GIRARDI, 329669/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 07/10/2020 a 21/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11716675 de 02/10/2020 (Processo 20.0.000084132-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, no cargo de Agente de Serviços Externos, lotado na Gerência de Gestão Amb. e Tratam. de Esgoto / Diretoria de Tratamento, com delimitação de tarefas, a contar de 02/10/2020, com base nos Artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1.186 de 07/10/2020 (Processo 17.13.000000637-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCOS GOULART MACHADO, 72123.5, MARCELO LUIS DIEL, 45030.6, SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 71162.0, THIERRI MORAES DA ROSA SILVA, 140050.9 e ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 130528.0 como Fiscais de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no expediente SEI nº 19.0.000106246-0 vinculados ao contrato nº 001.042621.14.3, entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana-SMIM/PMPA, tendo como contratada: Consórcio Aca Brasil/Angolaca/Aca/RGS/LC, CNPJ sob nº 26.677.231/0001-28, que tem por objeto a fiscalização dos projetos eletromecânicos e de automação da obra de reforma da Casa de Bombas Silvio Brum, parte integrante do projeto estruturante de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio Arreia, no período de 19/10/2020 até 31/08/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 1.245 de 16/10/2020 (Processo 19.0.000106246-0).

DESIGNA JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 18.10.000008810-7, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a P.R. Indústria e Comércio de Artefatos de Metal e Serviços de Imunização Eireli - ME, CNPJ nº 10.426.548/0001-51, cujo objeto do presente contrato "a contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização e controle biológico de mosquitos (larvas) a ser realizada neste Departamento, conforme estimativa de aplicação/Demanda", no período de 12 (doze) meses a contar de 27/09/2020, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 1.265 de 22/10/2020 (Processo 18.10.000008810-7).

DESIGNA JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7, ELISA LAUTERT, 72886.2, HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 55818.0, LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 143942.1, HEBER MILLAN DE SOUZA, 1527398, GUILMAR SANTOS DE MOURA, 71309.3, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária, no exercício de 2020, no período de 27/10/2020 até 27/11/2020, para realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Gerência de Serviços Compartilhados-GSER, através da Portaria 1.266 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000088373-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 17/09/2020, à servidora CINTHIA GABRIELA RODRIGUES SARAIVA, 1529447/01, Agente Comunitária, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988; e Laudo Pericial, Contrato nº 41/2014, através da Portaria 319 de 22/10/2020 (processo 20.14.000002046-4).

CONVOCA, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020, KARIANE WINTER SARTORI, 1499386/01, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 324 de 22/10/2020 (processo 20.14.000002156-8).

DESIGNA, no período de 22/10/2020 a 04/11/2020, SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, administradora, para responder pela função gratificada de Superintendente, 14180001, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31801002, durante o impedimento do titular, TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, administrador, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 330 de 22/10/2020 (processo 20.14.000002165-7).

DESIGNA, no período de 22/10/2020 a 04/11/2020, LUIZ FELIPE FEIJÓ SILVA, 966815/02, administrador, para responder pela função gratificada de Coordenador, 14170001, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31700006, durante o impedimento do titular, SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, administradora, por motivo de outra substituição, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 331 de 22/10/2020 (processo 20.14.000002165-7).

DESIGNA, no período de 10/11/2020 a 09/11/2021, os engenheiros EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/04, como titular; ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664/01, como suplente; e DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, como apoio técnico especializado, para fiscalizarem a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, nos equipamentos que compõe o sistema de transporte vertical do prédio sede do DEMHAB, de responsabilidade técnica da empresa Nalc Comércio e Indústria de Elevadores LTDA, Contrato nº 72759 - L.1157-D - PGMCD Nº 2559 - SC / 2584, através da Portaria 320 de 22/10/2020 (processo 19.0.000057713-0).

DESIGNA, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020, KARIANE WINTER SARTORI, 1499386/01, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, 14270001, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 31700005, durante o impedimento do titular, GABRIELA FERRAREZ LAMPERT, 1476475/01, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 321 de 22/10/2020 (processo 20.14.000002156-8).

DESIGNA, no período de 23/01/2020 a 31/12/2020, os servidores LISIANE SARTORI FIORAVANÇO MAGNI, 377470/02, chefe de equipe em comissão; e EDUARDO DE SOUZA LUCAS, 1377698/02, chefe de equipe em comissão, para fiscalizarem o serviço de seguro patrimonial de bens móveis e imóveis próprios, contratado entre o DEMHAB e a Caixa Seguradora S/A, através da Portaria 322 de 22/10/2020 (processo 18.14.000003779-0).

DESIGNA, no período de 13/10/2020 a 11/12/2020, os engenheiros LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433/03, como titular; WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306/04, como suplente; e DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, como apoio técnico especializado, para fiscalizarem a aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do ar condicionado central do DEMHAB, de responsabilidade técnica da empresa Vitor Diogo Wendling, através da Portaria 318 de 22/10/2020 (processo 20.14.000000048-0).

FAZ CESSAR, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020, os efeitos da Portaria nº 375 de 18/09/2019, que convocou KARIANE WINTER SARTORI, 1499386/01, agente comunitária em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 323 de 22/10/2020 (processo 20.14.000002156-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no

uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA JAEGER DA CUNHA, 1129260, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Recursos Humanos 1.3.1.7, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, por impedimento legal do titular, de 03/11/2020 até 13/11/2020, através da Portaria 11912770 de 21/10/2020 (Processo 18.17.000006580-9).

DETERMINA, a contar de 22/10/2020, em relação a ANTONIO CARLOS SILVEIRA RIBEIRO, 659451, Gari desde Departamento, delimitação permanente de tarefas, devendo ser excluído das atividades em que seja exposto a agentes insalubres, através da Portaria 11917949 de 22/10/2020 (Processo 18.17.000005363-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CLENI SILVA DE OLIVEIRA, 1508245/01, Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/10/2020, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 495, de 22/10/2020 (Processo 19.15.000006685-7).

DELIMITA atribuições do servidor GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY, 764003/01, Monitor, em caráter permanente, devendo excluir atividades em ambientes insalubres/perigosos, contato direto com o público e atividades com grandes esforços físicos, a contar de 24/06/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 496, de 22/10/2020 (Processo 18.13.000006269-0).

FAZ CESSAR, a contar de 20/10/2020, os efeitos da Portaria 765, de 12/11/2019, que convocou CLENI SILVA DE OLIVEIRA, 1508245/01, Assessor, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 494, de 22/10/2020 (Processo 19.15.000006685-7).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000058924-4 - HOMOLOGA o Relatório 8317386 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 001.012243.15.9.00000 - HOMOLOGA o Relatório 8175076 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pela anulação das penas de repreensão, e pela prescrição intercorrente da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 001.004699.15.7.00000 - HOMOLOGA o Relatório 8244836 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pela anulação das penas de repreensão, e pela prescrição intercorrente da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 16.0.000034995-3 - HOMOLOGA o Relatório 8469157 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para

apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, caput, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 15.0.000014876-5 - HOMOLOGA o Relatório 8405126 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 15.0.000014671-1 - HOMOLOGA o Relatório 8461861 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 001.005465.15.0.00000 - HOMOLOGA o Relatório 8175076 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pela anulação das penas de repreensão, e pela prescrição intercorrente da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 17.0.000023847-3 - HOMOLOGA o Relatório 8855052 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que concluiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000067379-0 – DEFERE, em 09/09/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis, no segundo semestre letivo de 2020, efetuado pelo servidor DANIEL DIAS, 1137000/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000090117-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas nos dias 03 e 04 de setembro de 2020, relativos à servidora XIMENA CARRO LAZARINI, matrícula nº 427278/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000086804-4 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 08 de agosto de 2020, relativo a(ao) servidor(a) temporária JULIANE INCERTI, matrícula nº 152508501, cargo FARMACÊUTICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000086804-4 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 19, 20, 25 e 27 de agosto de 2020, relativo a(ao) servidor(a) temporária JULIANE INCERTI, matrícula nº 152508501, cargo FARMACÊUTICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000003740-2 – DEFERE, em 19/10/2020, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por EVALDO DA SILVA GONÇALVES, matrícula 17969/01-3, pensionista por morte, a contar de

01/10/2020.

Processo 20.13.000002868-9 - INDEFERE, em 19/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARA REGINA GIORDANI KRAUSE DO CANTO NARDI, matrícula 25619/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PGM - SÚMULA ADMINISTRATIVA 019/2020 PROCESSO 18.0.000090216-7

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, APROVA a Súmula nº. 019/PGM/CPI para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com o seguinte teor:

"A apuração de fatos que envolvam a aplicação de penalidade de repreensão ou suspensão, nos termos do estatuto dos servidores públicos, deverá ser processada por meio de sindicância."

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município e Presidente do Conselho Superior da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 203/2020 PROCESSO 20.0.000044104-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de modificação do Projeto Emergencial apresentado pela OSC LAR DE SÃO JOSÉ, que está de acordo com as resoluções 075/2020 e 087/2020, ambas do CMDCA, no valor total de R\$ 13.008,88 (Treze mil e oito reais e oitenta e oito centavos) e este recurso será utilizado para a aquisição dos seguintes materiais permanentes: Estante multiuso, uma televisão, um vídeo game, jogos para vídeo game e bancadas para colocar os computadores na sala de informática, conforme ofício de 30/09/2020 da Instituição.

Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 212/2020 PROCESSO 19.0.000119295-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO RECRIAR, de utilização de saldo no valor de R\$ 2.027,30 (Dois mil vinte e sete reais e trinta centavos) equivalente a 10% (dez por cento) do valor repassado na 4ª parcela, (Termo de Fomento nº 057/2019), projeto “ Casa Amarela da Figueira – Serviço de Acolhimento em República”, ficando a diferença de valor restantes, R\$ 467,53 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), pendentes para a utilização futura da OSC no objeto da parceria, via plano de aplicação específico, com utilização do valor no final do período de vigência do referido Termo, depois do recebimento e prestação de contas da 5ª e última parcela.
Sessão plenária nº 29/2020, 14 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 152/2020 **PROCESSO 19.0.000080292-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ de utilização de R\$ 13.160,00, repassados através do Termo de Colaboração 007/2019, para pagamento de despesas com confecção e instalação de corrimãos. A vigência do Termo de Colaboração 007/2019 encerra-se em 12/12/2020, e a previsão inicial era de aplicação do recurso na reforma de um banheiro, conforme Ofício da Instituição.
Sessão Plenária nº 36/2020 do COMUI, 15 de setembro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 205/2020 **PROCESSO 20.0.000043773-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, no que se refere a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses, a contar de 07/10/2020, para aplicação do recurso financeiro e consequente prestação de contas, do valor de R\$ 2.522.870,95 (Dois milhões quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), recebidos na parcela única do Termo de Fomento nº 028/2020, do projeto “Maternidade Mário Totta”, conforme justificativa apresentada no ofício nº D.P. 124/20 de 30/09/2020, da Instituição.
Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 206/2020 **PROCESSO 20.0.000032300-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação, por parte da OSC INSTITUTO POPULAR DE ARTE E EDUCAÇÃO - IPDAE, de parcelamento da dívida com o FUNCRIANÇA, no valor total de R\$ 2.174,99 (Dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que será ressarcida em 12 parcelas de R\$ 181,25 (Cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 031/2019, parcela 03/05, projeto “Abrindo Portas para o Futuro III: Tocando, Lendo e Preservando”. O pagamento será realizado sempre até o quinto dia útil de cada mês, a contar de novembro de 2020.
Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 208/2020

PROCESSO 20.0.000009888-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR no projeto “Manutenção e Expansão das Atividades para o Ano de 2020-2021” (Termo e Fomento nº 009-2020), no que se refere à antecipação de férias e 13ª parcela do salário do Coordenador Pedagógico e do Gerente Administrativo, conforme Ofício 005/2020 de 21/09/2020 da Instituição. Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 209/2020

PROCESSO 20.0.000009888-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR no projeto “Manutenção e Expansão das Atividades para o Ano de 2020-2021” (Termo e Fomento nº 009-2020), no que se refere à INVERSÃO das parcelas, ou seja, inverter a 11ª (décima primeira) para o lugar da 5ª (quinta parcela) e a 12ª (décima segunda) para o lugar da 6ª (sexta parcela), sem alteração de valores, conforme Ofício 006/2020 de 21/09/2020 da Instituição. Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 210/2020

PROCESSO 20.0.000009888-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR no projeto “Manutenção e Expansão das Atividades para o Ano de 2020-2021” (Termo e Fomento nº 009-2020), no que se refere às mudanças dos itens de material de consumo, para a compra de vale gás (para distribuir à Comunidade), conforme Ofício 007/2020 de 21/09/2020 da Instituição, por entender que os recursos não têm que atender essa finalidade. Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 211/2020

PROCESSO 20.0.000040483-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Projeto “Interagir III” (Termo de Fomento nº 023-2020), da OSC FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL - FECCI, considerando o Ofício nº 006-2020 de 06/06/2020 enviado pela Instituição, no que se refere a Adaptação do Objeto de Parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid – 19), quando as atividades presenciais retornarem, visto que despesas pontuais que constam no Plano de Aplicação são referentes a consumo para lanches das crianças, no valor de R\$ 3.160,54 (três mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) e serviços de terceiros para uma fisioterapeuta, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sessão plenária Virtual nº 29/2020, 14 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 207/2020
PROCESSO 20.0.000058412-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Projeto “Mãos que Geram Inclusão” (Termo de Fomento em elaboração) da OSC ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - ACSF, considerando o ofício nº 009-2020 de 13/08/2020, enviado pela entidade, onde descreve a compra de novos aparelhos e a apresentação do projeto que Adapta o Objeto da Parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid 19), garantindo repasse financeiro devido no mesmo período.

Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 201/2020
PROCESSO 20.0.000068255-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Projeto “Manutenção do Espaço Vida Urgente – Educação Cultura e Conscientização” (Termo de Fomento nº 047-2020) da OSC FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA, considerando o E-mail de 29/09/2020 às 12h28min, enviado pela entidade e a apresentação do projeto que Adapta o Objeto da Parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid 19), garantindo repasse financeiro devido no mesmo período. A Comissão de Finanças faz apenas a ressalva de que deverá ser retirado do novo Plano de Trabalho a inclusão de despesas com a rubrica “Consumo”, até o término do isolamento social.

Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 155/2020
PROCESSO 20.0.000063061-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar ofício encaminhado pela OSC PARCEIROS VOLUNTÁRIOS justificando a necessidade de adaptação de ações previstas no Projeto 60+ (Termo de Fomento TF 12/2020, ainda não assinado), devido ao afastamento social necessário na pandemia de coronavírus. No item Metodologia, informa que:

“as capacitações e assessoramento técnico serão realizadas em formato digital através das plataformas Teams e Zoom. Enviaremos os materiais para os participantes via correios. Além disso, para que todos tenham um bom uso das ferramentas digitais e desta forma um bom aproveitamento das capacitações, será realizada uma capacitação de familiarização das ferramentas bem como será disponibilizado uma consultoria de TI que ficará disponível durante as aulas para dar suporte para os participantes e facilitadores. Todas as atividades do projeto durante este período ocorrerão em formato digital, mantendo a metodologia.”

Entende-se que não haverá mudanças em prazos e valor total do Projeto.

Considerando-se os novos orçamentos apresentados, a Câmara é FAVORÁVEL à adaptação do projeto.

Sessão Plenária nº 36/2020 do COMUI, 15 de setembro de 2020.

LECI MATTOS, Presidente do COMUI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 150/2020
PROCESSO 20.0.000044354-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a ADAPTAÇÃO do PROJETO PARCEIROS VOLUNTÁRIOS QUALIFICAÇÃO DA TEIA SOCIAL (TF 09/2020). A entidade encaminha ofício justificando a necessidade de adaptação de ações previstas no Projeto (Termo de Fomento ainda não assinado), devido ao afastamento social necessário na pandemia de coronavírus. Não haverá mudanças em prazos e valor total do Projeto. Chancela-se realização de cursos de forma digital, sendo o material enviado previamente pelo correio; seminários itinerantes previstos a ser realizados em forma de webnars divulgados para toda a comunidade de Porto Alegre, sobre a temática das políticas públicas do idoso.

Considerando que nos ajustes das atividades, houve a sobra de recursos, a OSC sugeriu utilizar na compra de 85 pacotes de fraldas geriátricas que serão disponibilizadas para ILPIs indicadas pelo COMUI. COMUI solicita que o Fórum de Entidades realize tal indicação.

Sessão Plenária nº 36/2020 do COMUI, 15 de setembro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 153/2020

PROCESSO 18.0.000020787-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA de utilização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), previstos para serviços de terceiros, com equipamentos e material permanente, com vistas a adquirir o produto VMWare vSphere Kit Essentials PLUS para 3 hosts e suporte para atualizações por 3 anos, na parcela 8 do Termo de Fomento 012/2017, conforme ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 036/2020 do COMUI, 15 de setembro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 160/2020

PROCESSO 19.0.000082861-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de utilização de saldo remanescente da parcela 08 do Termo de Fomento 007/2019, no valor de R\$2.582,29, para pagamento de pessoal e serviços de terceiros, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 041/2020 do COMUI, 13 de outubro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 204/2020

PROCESSO 20.0.000073517-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE – CENTRO SOCIAL ANTÔNIO GIANELLI, projeto “Energia Solar, Futuro para um Planeta” - CERT. Nº 035-2020 – VALOR R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária Virtual nº 28/2020, 07 de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**NOTA TÉCNICA 012/2020**
PROCESSO 20.0.000092761-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, considerando a PORTARIA/SES/RS 670/2010, quanto ao uso, concentração, disponibilidade e dose máxima que poderá ser dispensada para o medicamento **Vitamina A** (Acetato de Retinol) + **Vitamina D** (Colecalciferol), disponível nas Farmácias Distritais e nas Unidades de Saúde do Município, na apresentação de 50.000 + 10.000 UI/mL, aos profissionais da Atenção Primária:

ORIENTA:

1. Disponibilidade e apresentação: este medicamento está disponível em todas as Farmácias Distritais e Unidades de Saúde na apresentação de 50.000 UI/mL (Vitamina A) + 10.000 UI/mL (Vitamina D), solução oral (gotas), frasco de 10 mL. Cada duas gotas (0,05 mL) da solução oral contém 2.500 U.I. de Vitamina A (Acetato de Retinol) e 500 U.I. de Vitamina D (Colecalciferol).

2. Indicações:

2.1 Prevenção das deficiências de vitaminas A e D: Recém-nascidos, lactentes e crianças até os 12 anos de idade: duas gotas ao dia. Adolescentes e adultos: duas gotas ao dia.

2.2 Tratamento das deficiências de vitaminas A e D: Tratamento do raquitismo / osteomalácia secundária a deficiência dietética (carencial): Crianças: duas gotas ao dia. Adultos: duas a quatro gotas ao dia, até a cura clínica. Após, duas gotas ao dia como manutenção.

2.3 Tratamento do raquitismo / osteomalácia secundária a uso de anticonvulsivante: Crianças: duas gotas ao dia. Adultos: duas a quatro gotas ao dia.

2.4 Gestantes e lactantes com ingestão inadequada de alimentos ricos em vitaminas A e D: Duas a quatro gotas diárias a fim de manter o aporte diário de vitaminas recomendado. Durante a gestação, o uso de VITAMINA A + D não deve exceder quatro gotas ao dia (5.000 U.I. de vitamina A).

3. Dose máxima: Tendo em vista as doses recomendadas para as indicações previstas nesta nota técnica, e com base nos dados encontrados na literatura, a dose diária máxima cadastrada no sistema DIS é de 4 gotas por dia (1 frasco de 10 mL a cada 3 meses). Doses superiores às recomendadas somente serão dispensadas mediante justificativa escrita do prescritor e após avaliação do profissional farmacêutico.

Tabela 1 – Ingestão Diária Recomendada (IDR) de Vitamina A e Vitamina D:

	Dose (U.I.)		% IDR	
	Vit. A	Vit. D	Vit. A	Vit. D
Recém-nascidos e lactantes	2.500	500	187 (1) – 200% (2)	250%
Crianças de até 12 anos (3)	2.500	500	150%	250%
Adolescentes e adultos	5.000	1.000	250%	500%
Lactantes	5.000	1.000	176%	500%
Gestantes	5.000	1.000	188%	500%

Cálculos com base na dose diária máxima recomendada em bula. (1) Relativo à IDR para crianças de 7 a 11 meses (2) Relativo à IDR para crianças de 0 a 6 meses. (3) Relativo à IDR para crianças com idade superior a 7 anos.

4. Contraindicações: O medicamento Vitamina A + D não deve ser usado por pacientes com hipersensibilidade conhecida à vitamina A, colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D (como calcitriol, calcifediol, alfalcidol, calciprotriol). Também não deve ser usado por pacientes com hipercalcemia e hipervitaminoses A e D, nem por portadores de osteodistrofia renal com hiperfosfatemia.

5. Interações medicamentosas maiores segundo sua severidade: Medicamentos conhecidos que interagem com maior severidade com a Vitamina A: acitretina, doxiciclina, etretinato, isotretinoína e tetraciclina. Medicamentos conhecidos que interagem com maior severidade com a Vitamina D: análogos da Vitamina D (calcifediol, calcitriol, doxercalciferol, ergocalciferol, paricalcitol - não são recomendáveis devido seu efeito aditivo e potencialmente tóxico).

6. Referências bibliográficas:

Drugs.com. *Cholecalciferol*. Disponível em <<https://www.drugs.com/ppa/cholecalciferol.html>>. Acessado em 18 de outubro de 2020.

Drugs.com. *Vitamin A*. Disponível em <<https://www.drugs.com/ppa/vitamin-a.html>>. Acessado em 18 de outubro de 2020.

e-lactancia. *Retinol*. Disponível em <<http://www.e-lactancia.org/breastfeeding/retinol/product/>>. Acessado em 19 de outubro de 2020.

e-lactancia. *Cholecalciferol*. Disponível em <<http://www.e-lactancia.org/breastfeeding/cholecalciferol/product/>>.

Acessado em 19 de outubro de 2020.

MAEDA, Sergio Setsuo et al. Recomendações da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) para o diagnóstico e tratamento da hipovitaminose D. Arq Bras Endocrinol Metab, São Paulo, v. 58, n. 5, p. 411-433, Julho de 2014.

Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000500411&lng=en&nrm=iso>.

Acessado em 18 Out. 2020. <https://doi.org/10.1590/0004-2730000003388>.

ROBLEK, T. et al. *Drug-drug interaction software in clinical practice: A systematic review. European journal of clinical pharmacology.*, v. 71. 10.1007/s00228-014-1786-7., 2014.

TAKEDA. Bula do medicamento AD-TIL®. Disponível

em https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer/eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJqdGkiOiJxMjI5ODY1NyIsIm5iZiI6MTYwMzAyMzg5MiwiaXhwIjoxNjAzMDI0MTkyfQ.HJ4UpAST71k61TbNyRUpxLqepfbHUFQAWEq_K6yo85qlMFAcLe8TTyonnUv31bBckMiHKuGpAzlpfP6P_5oD0w/?Authorization=Guest. Acessado em 18 de outubro de 2020.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, Coordenador da Coordenação de Assistência Farmacêutica.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 008/2020

CONCURSO PÚBLICO 087 e 088

PROCESSO 19.10.000004147-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE - DMAE, representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Darcy Nunes dos Santos, considerando o Decreto 20.667, de 30 de julho de 2020, que inclui o parágrafo único no art. 44, o art. 69-A e a Seção IV-A no Capítulo VIII do Decreto 20.625 de 23 de junho de 2020, o qual decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de o DMAE contar com seu quadro funcional completo para atender a demanda já existente anteriormente à epidemia e agravada por esta;

CONSIDERANDO o comprometimento do DMAE e da Objetiva Concursos no que diz respeito ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pela Legislação Estadual e Municipal vigente para fins de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a retomada do Concurso Público 087 e 088, cujo andamento dar-se-á conforme o Novo Cronograma de Execução, abaixo disposto, cumpridas, em todas as etapas, as medidas sanitárias estabelecidas pela Legislação Estadual e Municipal em vigor no que diz respeito à prevenção da disseminação do COVID-19, as quais serão divulgadas, oportunamente, nos Editais de Convocação para cada etapa:

DATA	EVENTOS
23/10/2020	Retomada do certame e demais disposições
23 a 29/10/2020	Período de solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição – até 12h (meio-dia) do último dia (29/10/2020)
23 a 29/10/2020	Período de solicitação de atendimento especial – GRUPO DE RISCO COVID-19 – Via área do candidato até 12h do último dia
06/11/2020	Lista de inscrições canceladas e convocação para prova objetiva (local e horário)
22/11/2020	Aplicação da Prova Objetiva
23/11/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar
24, 25 e 26/11/2020	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
26/11/2020	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
04/12/2020	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
07, 08 e 09/12/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
14/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática
20/12/2020	Aplicação da Prova Prática

28/12/2020	Divulgação das notas da Prova Prática
29, 30 e 31/12/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova Prática
08/01/2021	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Provas Prática e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
11/01/2021	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
13/01/2021	Classificação Final

1. Desde logo, se fazem necessárias as seguintes alterações no Edital de Abertura das Inscrições:

I - No caput do Edital de Abertura das Inscrições, **onde se lê**: Este Edital e seus anexos dispõem sobre o regimento do presente certame, o qual será executado pela empresa Objetiva Concursos, em conformidade com o Decreto 11.496/1996 e demais disposições legais vigentes, sob a fiscalização da Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída por portaria, **LEIA-SE**:

Este Edital e seus anexos dispõem sobre o regimento do presente certame, o qual será executado pela empresa Objetiva Concursos, em conformidade com o Decreto 11.496/1996 e demais disposições legais vigentes, inclusive as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa. A execução do certame será fiscalizada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída por Portaria.

II - A alínea "a" das Disposições Preliminares do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com a seguinte redação:

1. Qualquer Legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas, EXCETO as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com tais disposições, sob pena de exclusão do certame;

III - O Capítulo VI do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com o acréscimo do item 6.17, o qual apresenta a seguinte redação:

6.17. Além das regras gerais já estabelecidas neste edital, o edital de convocação para as provas poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, em virtude das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, consoante os ditames legais vigentes.

2. Do Concurso Público 087 e 088: passa a constar com as disposições ora trazidas, revogadas todas as disposições em contrário e ratificadas todas as etapas já concluídas, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar às regras referentes à retomada, inclusive àquelas específicas que serão publicadas quando da convocação para as provas, deverá solicitar o cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa, nos termos do item 4 deste Edital.

3. Da solicitação de atendimento especial – para grupo de risco do COVID-19: Durante o período estabelecido no Novo Cronograma de Execução, especificamente, os candidatos pertencentes ao grupo de risco do COVID-19, caso desejarem atendimento especial (sala especial para grupo de risco) para a realização da prova objetiva, DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, fazer a solicitação, anexando a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma completa (frente e verso) legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

1. laudo ou atestado médico emitido há menos de 180 dias, que justifique o atendimento especial solicitado;

2. requerimento, Anexo I deste Edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

3.1. A fim de assegurar a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que se enquadrarem no item 3, além de procederem conforme o respectivo item, deverão comparecer ao local de prova munidos do laudo ou atestado médico original que justifica o atendimento especial solicitado, sob o risco não terem atendida sua solicitação de sala especial para grupo de risco para a realização da prova, ao passo que realizarão a mesma em sala normal.

4. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Durante o período estabelecido no Novo Cronograma de Execução, especificamente, os candidatos que NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar na opção "Envio de Documentos" e ali ANEXAR os documentos abaixo dispostos, os quais deverão ser todos digitalizados, de forma legível e completa (frente e verso caso houver), sendo salvos em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deverá ser de 2MB:

a) Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) DAM e comprovante de pagamento;

c) Documento de identificação oficial.

4.1. Após o término do período determinado no item 4, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o DMAE, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

4.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações no Anexo II deste Edital quando da solicitação de cancelamento e devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente todos os dados ou campos do Anexo II, bem como que anexou o arquivo contendo os documentos digitalizados corretamente é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. O DMAE e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de

terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

4.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.

4.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 4, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre/RS, 23 de outubro de 2020.

MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3651_ce_303311_1.pdf

ANEXO II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3651_ce_303311_2.pdf

EDITAL 012/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002
PROCESSO 20.10.000006973-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. O **resultado dos Recursos** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para a função de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.715 de 16/07/2020, conforme ANEXO I:

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento - DMAE.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3651_ce_303344_1.pdf

EDITAL 013/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003
PROCESSO 20.10.000007017-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

O **resultado dos Recursos** referente ao Processo Seletivo Simplificado 008 para contratação por prazo determinado para as funções de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.715 de 16/07/2020.

Para os cargos de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial e Técnico Industrial, não houve interposição de recursos.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento - DMAE.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000068420-5

Senhor (a): DALVA TERESINHA DOS SANTOS MOREIRA

Conforme Termo de Constatação nº 466-2019, lavrado em 28/12/2019, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) HOMEM DE MELO, 287, bairro PARTENON, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT modelo CLIO RT cor AZUL e placas CFS1052, de vossa propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPTC **PROCESSOS 20.16.000027009-0 E 20.16.000036148-7**

A COMISSÃO ELEITORAL torna pública a abertura do Processo de Eleição do Representante dos Empregados da EPTC e convoca os empregados ativos do quadro de pessoal da EPTC para participarem do presente processo eleitoral.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Este Edital contém normas destinadas a disciplinar a eleição para MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, para o período de 02 (dois) anos, permitida, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, à exceção do Diretor-Presidente, regendo-se pelo disposto no Estatuto Social Consolidado da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC).

2 – DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

2.1 – Vaga: 01 (uma)

2.2 – Prazo de Gestão: 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas em caso de reeleição, à exceção do Diretor-Presidente.

2.2.1 – A expectativa é que o Conselheiro de Administração eleito tome posse em janeiro de 2021.

3 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 – Sem prejuízo de outras atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação, em especial o art. 142 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, ao Conselho de Administração compete:

I – Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e aprovar as diretrizes básicas, bem como os planos de investimento e imobilização financeira formulados pela Diretoria;

II – Aprovar a definição ou alteração da estrutura organizacional da EPTC;

III – Eleger e destituir os Diretores da EPTC, fixando-lhes as atribuições, observado o que dispuser este Estatuto;

IV – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da EPTC, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos que visem ao resguardo dos interesses desta Empresa Pública;

V – Divulgar de forma atualizada as informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

VI – Elaborar e divulgar a política de acesso à informação, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

VII – Divulgar, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;

VIII – Divulgar, anualmente, relatório integrado ou de sustentabilidade;

IX – Elaborar carta anual, subscrita pelos seus membros, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da EPTC, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-

financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

X – Convocar, através de seu Presidente, a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

XI – Estabelecer as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas da EPTC;

XII – Promover as práticas de gestão de riscos e de controle interno;

XIII – manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

XIV – aprovar mediante proposta da Diretoria Executiva:

a) a política de pessoal;

b) os ajustes e alterações na estrutura organizacional da EPTC, criando, extinguindo ou transformando unidades funcionais;

XV – Receber e decidir sobre os assuntos de interesse da EPTC propostos pela Diretoria Executiva;

XVI – encaminhar à Assembleia Geral matéria de sua competência e de interesse da EPTC.

4 – DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

4.1 – Poderão se candidatar à vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração somente os empregados com o contrato de trabalho ativo na data da instalação do Procedimento Eleitoral e que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

I – Ter ingressado na EPTC por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – Possuir mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na EPTC;

III – Estar efetivamente a serviço da EPTC por, no mínimo, seis meses consecutivos, não podendo concorrer os funcionários cedidos a outros órgãos ou com contrato de trabalho suspenso;

IV – Ter ocupado cargo na gestão superior da empresa, comprovando sua capacidade para assumir a responsabilidade, ocupando pelo período mínimo de quatro anos cargo de direção ou chefia superior da EPTC, entendendo-se como chefia superior cargos de coordenador e gerente.

V – Possuir reputação ilibada e de notório conhecimento;

VI – Ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado (Nível Superior Completo);

VII – Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

4.2 – É vedada a indicação para o Conselho de Administração:

I – Ser o candidato representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II – Pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III – Pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – Pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 03 (três) anos antes da data de nomeação;

V – Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade;

VI – Pessoa que descumpra as demais vedações estabelecidas pela lei e pelo estatuto social da EPTC.

5 – DOS ELEITORES

5.1 - São considerados eleitores os empregados ativos da EPTC que estiverem nessa condição na data da instalação do Procedimento Eleitoral, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, não se enquadrando como votantes aqueles cedidos a outros órgãos ou com contrato de trabalho suspenso.

6 – DO REGISTRO DE CANDIDATO

6.1 – A inscrição para registro de candidato estará aberta no prazo previsto no Calendário Eleitoral, através de e-mail para a Gerência de Recursos Humanos grh@eptc.prefpoa.com.br, informando nome completo, matrícula, cargo e setor.

6.2 – Poderá se candidatar como representante do Conselho somente os funcionários concursados celetistas.

6.3 – Pelo mesmo meio indicado no item 6.1 deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) comprovação da Formação Acadêmica (Nível Superior Completo);
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal.

6.4 – A relação dos candidatos que requererem inscrição no processo eleitoral será divulgada na Intranet da EPTC (<http://eptc-ap15/intranet/>).

7 – DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 – A eleição do Conselho de Administração da EPTC será realizada através da Intranet (<http://eptc-ap15/intranet/>), no prazo previsto no Calendário Eleitoral.

8 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 – A apuração dos votos será realizada nos dias posteriores do término da eleição.

8.2 – A divulgação do resultado será realizada por e-mail a ser enviado pela Gerência de Recursos Humanos, no prazo previsto no Calendário Eleitoral.

9 – DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

9.1 – Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso fundamentado para a Comissão Eleitoral, no prazo previsto no Calendário Eleitoral.

9.2 – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

9.2.1 – Em caso de indeferimento do pleito recursal, não caberá novo recurso.

9.3 – Ao final do prazo recursal, a Comissão Eleitoral divulgará por e-mail a relação dos recursos deferidos e a relação provisória dos candidatos habilitados, ocasião em que será aberto prazo para impugnação à candidatura.

9.3.1 – A Comissão Eleitoral informará diretamente ao recorrente, por e-mail, o indeferimento da impugnação.

9.4 – A impugnação à candidatura deverá ser proposta de forma escrita, fundamentada e encaminhada, no prazo previsto no Calendário Eleitoral.

9.4.1 – A fundamentação poderá ser acompanhada de documentos comprobatórios das alegações que deverão estar circunscritas ao cumprimento dos requisitos descritos no presente edital e demais normas correlatas aplicáveis aos Conselheiros de Administração da EPTC.

9.5 – A solicitação de impugnação de candidatura será apreciada pela Comissão Eleitoral e, se for o caso, encaminhada para manifestação do Comitê de Elegibilidade.

10 – DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 – A Campanha Eleitoral de candidato representante dos empregados somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

10.2 – A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação aos empregados, e se restringir às questões sobre as competências do Conselho de Administração da EPTC.

10.3 – É vedado aos candidatos, sem prejuízo das demais diretrizes a serem divulgadas pela Comissão Eleitoral:

- a) utilizar e-mail corporativo para trâmite de material relativo à campanha eleitoral;
- b) realizar campanha em reuniões ou eventos corporativos; e
- c) fazer referência a qualquer entidade, órgão ou empresa, assim como usar marcas que possam configurar apoio ou vínculo à campanha eleitoral.

10.4 – A critério da Comissão Eleitoral, poderá ser cancelado o registro da candidatura de empregado que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item precedente deste Edital.

10.5 – O ofendido poderá formular por escrito denúncia contra a propaganda do candidato.

10.6 – A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72h (setenta e duas horas) subsequentes à sua apresentação.

10.7 – A EPTC não incorrerá em quaisquer custos de campanha dos candidatos.

11 – DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULAR E SUPLENTE

11.1 – Será considerado eleito, para a vaga de Empregado Conselheiro, a candidatura que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

11.2 – Para efeitos dessa Norma consideram-se votos válidos os efetivados, não computados os votos brancos e

nulos.

11.3 – Se nenhuma candidatura alcançar a maioria absoluta de votos válidos na primeira votação, far-se-á nova votação em até 15 (quinze) dias corridos, para a qual concorrerão os 02 (dois) candidatos mais votados, sendo considerado eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

11.4 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestados à EPTC.

11.5 – Prevalecendo o empate, a preferência recairá sobre o mais idoso.

11.6 – Excetuando-se o titular eleito, o segundo candidato mais votado assumirá a condição de membro suplente, obedecendo à ordem decrescente de votos obtidos.

12 – DO TREINAMENTO

12.1 – Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, na forma da legislação vigente, e demais temas relacionados às atividades da sociedade, sem ônus à EPTC.

13 – DA RESPONSABILIDADE

13.1 – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos da lei, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a sociedade.

14 – DA REMUNERAÇÃO

14.1 – A remuneração mensal dos membros titulares do Conselho de Administração será igual a 40% (quarenta por cento) do valor da função comissionada de Diretor-Presidente, condicionada a assiduidade obrigatória à reunião ordinária mensal.

14.2 – Os membros suplentes somente perceberão remuneração na hipótese de substituição formal do membro titular.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPTC.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3651_ce_303265_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3651_ce_303265_2.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3651_ce_303265_3.pdf

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 19.16.000068303-9

Senhor (a): JOAO LAUER KNEIP

Conforme Termo de Constatação nº 462-2019, lavrado em 27/12/2019, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) DIAMANTINA, 403, bairro JARDIM FLORESTA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo KIA modelo SPORTAGE MRDI cor PRATA e placas JFG6739, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre 22 de outubro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000068303-9

Senhor (a): CINTIA MACHADO DA SILVA

Conforme Termo de Constatação nº 065-2019, lavrado em 23/03/19, por volta das 15h, no logradouro (rua, avenida, etc) PRISMA, 185, bairro SANTA TERESA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo FIESTA cor BRANCA e placas IHJ5000, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre 22 de outubro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000053653-2

Senhor (a): FLAVIO NUNES DA FONTOURA

Conforme Termo de Constatação nº 306-2019, lavrado em 09/10/2019, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) JULIO LOPES SANTOS SOBRINHO, DF 201, bairro SANTA TERESA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo TEMPRA IE cor CINZA placas MAM0820, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 20.16.000012411-6

Senhor (a): ANDRE PEREIRA BROCHADO

Conforme Termo de Constatação nº 164-2020, lavrado em 11/05/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) ARTUR DE OLIVEIRA, 92, no bairro PARTENON, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT modelo 106 SOLEIL de cor BRANCA e placas IJU5527, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000043528-0**

Senhor (a): GENY PEREIRA DOS SANTOS VELAZQUEZ

Conforme Termo de Constatação nº 117-2020, lavrado em 07/03/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) TAQUARI, 625, no bairro CRISTAL, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo UNO MILLE EX de cor CINZA e placas IZ3703, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

38.327.875/0001-75|39.305.136/0001-45|39.340.503/0001-41|39.406.783/0001-43

38.713.884/0001-02|39.336.710/0001-22|39.406.783/0001-43

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 556/2020 – PROCESSO 20.0.000080252-3, para aquisição de Colchões e Materiais Ortopédicos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9 horas do dia 10 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 616/2020 – PROCESSO 20.0.000090176-9, para Registro de Preço de máscara facial em tecido, de uso não profissional, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 10 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

LEILÃO ELETRÔNICO 04/2020 – PROCESSO 20.0.000079659-0, para alienação de veículos (ônibus desativados) da Companhia Carris Porto-Alegrense (CARRIS), conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Para os Lotes de 01 até 12 será às 09 horas do dia 11 de novembro de 2020;

Para os Lotes de 13 até 24 será às 14 horas do dia 11 de novembro de 2020;

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 493/2020 – PROCESSO 20.0.000066011-7, contratação de empresa para realização de Auditoria Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Porto Alegre, observando, no que couber, a Resolução IBA Nº 03/2019, para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 11 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço

eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 561/2020 – PROCESSO 20.0.000081133-6, Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - pinça anatômica, tentacânulas, pinça kelly, espelho p/ laringe, agulha hipodérmica, esfigmomanômetro para obesos, cabo paciente, tesoura íris, caixa térmica, cateter de termodiluição, equipo gotas, pinça satinsky, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9 horas do dia 10 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2020 – PROCESSO 20.0.000053867-2, para o sistema de Registro de preço de Piso Vinílico com Instalação, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 09 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 558/2020 – PROCESSO 20.0.000080467-4, para a Contratação de empresa para implantação de uma solução para pagamentos e quitação de guias de arrecadação municipal com o uso de cartões de crédito ou débito, disponibilizando aos contribuintes alternativas para pagamento, à vista ou de forma parcelada, para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições e quantidades especificadas em Edital e seus Anexos.

VENCEDOR: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.432.487/0001-00

VALOR GLOBAL: Taxa Global de Operação 3,63%

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 573/2020 – PROCESSO 20.0.000083895-1 para Registro de preços de material de consumo hospitalar: sapatilha (propé) e gorro descartável.

ITEM 2

VENCEDOR: DAIANE OLIVEIRA TAVARES

CNPJ: 12.609.477/0001-58

ITEM 1: Fracassado

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 446/2020 – PROCESSO 20.0.000059821-7, para Registro de Preço para serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 93.225.779/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 587.052,72

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 535/2020 – PROCESSO 20.0.000075615-7, para a para o sistema de Registro de preços de material de consumo hospitalar - revelador, fixador reforçador para Raio x e papel Ph para Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITENS 01 E 02

VENCEDOR: Quimica Cenit do Brasil Ltda.

CNPJ: 87.124.384/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 378.400,00

DESERTO: Item 03

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 526/2020 – PROCESSO 20.0.000072594-4, para a aquisição de balanças e materiais para a SMS, conforme especificado em Edital.

ITENS 4 E 6

VENCEDOR: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 17.260,00

ITEM 11

VENCEDOR: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.372.958/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 7.884,00

ITENS 1 E 9

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.430,50

ITEM 2

VENCEDOR: V.L. FUZETI – COMERCIAL ME

CNPJ: 05.523.731/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 12.200,00

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 502/2019 – PROCESSO 19.0.000135294-9

- ALIMENTAÇÃO ENTERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 520/2019 - PROCESSO 19.0.000138710-6

- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 580/2019 - PROCESSO 19.0.000145917-4

- KITS E RESERVATÓRIOS PARA CURATIVOS A VÁCUO

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2020 - PROCESSO 20.0.000037024-0

- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2020 - PROCESSO 20.0.000041670-4
- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2020 - PROCESSO 20.0.000048450-5
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO 415/2020 - PROCESSO 20.0.000055042-7
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 433/2020 - PROCESSO 20.0.000057223-4
- REAGENTES DE LABORATÓRIO – KITS LABORATORIAIS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, instituída pelas Portarias nº 7960206, de 26/08/2019 e nº 8738942, de 13/11/2019, torna pública a ERRATA 01 do Edital e Anexos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020 - PROCESSO 20.0.000076556-3**, para Concessão dos Abrigos de Ônibus, que passa a ter as seguintes alterações:

- No item 4.1.3. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: Os ABRIGOS DE ÔNIBUS pré-existentes removidos pela CONCESSIONÁRIA durante a instalação dos novos, referidos nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.3, deverão ser entregues, em condições de uso, conforme item 4.1.2.

Leia-se: Os ABRIGOS DE ÔNIBUS pré-existentes removidos pela CONCESSIONÁRIA durante a instalação dos novos, referidos nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.3 deverão ser entregues, nas mesmas condições prévias ao momento de retirada, conforme item 4.1.2.

- Inclusão do item 7.10.11. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Leia-se: Novos elementos de mobiliário urbano dotados de publicidade e não contemplados no objeto deste CONTRATO deverão respeitar um distanciamento de, no mínimo, 40 (quarenta) metros em relação aos abrigos de ônibus sejam objeto do presente CONTRATO.

- No item 5.8 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: 5.8 O prazo para finalização de todas as atividades de implantação no PLANO DE IMPLANTAÇÃO deverá, obrigatoriamente, prever um limite máximo de implantação de 60 (sessenta) meses para todos os ABRIGOS DE ÔNIBUS.

Leia-se: O prazo para finalização de todas as atividades de implantação no PLANO DE IMPLANTAÇÃO deverá, obrigatoriamente, prever um limite máximo de implantação de 60 (sessenta) meses para todos os ABRIGOS DE ÔNIBUS, prevalecendo este limite máximo sobre quaisquer resultados superiores a 60 (sessenta) obtidos por meio da aplicação da fórmula matemática indicada no item 5.3 do presente Anexo.

- No item 5.9.1. do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: A instalação das câmeras de monitoramento deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma concomitante à instalação do ABRIGO DE ÔNIBUS ao qual se refere.

Leia-se: A instalação das câmeras de monitoramento deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma concomitante à instalação do ABRIGO DE ÔNIBUS ao qual se refere, desde que esteja disponível a conexão de fibra ótica para instalação das câmeras.

- No item 7.9.8. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: O painel deverá ser projetado e fabricado para operação contínua e efetiva durante 24 (vinte e quatro) horas por dia sem interrupções.

Leia-se: O painel deverá ser projetado e fabricado para operação contínua e efetiva, sem interrupções, enquanto houver o funcionamento de linhas de ônibus.

- No item 8.2, alínea “f” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: disponibilizar, mensalmente, 4% (quatro por cento) de todos os anúncios publicitários instalados pela CONCESSIONÁRIA no âmbito deste CONTRATO para veiculação de mídias institucionais de interesse do PODER

CONCEDENTE, conforme item 7.10.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Leia-se: disponibilizar, mensalmente, 4% (quatro por cento) de todos os painéis publicitários instalados pela CONCESSIONÁRIA no âmbito deste CONTRATO para veiculação de mídias institucionais de interesse do PODER CONCEDENTE, conforme item 7.10.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

- A exclusão do item 24.11 do ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

- Inclusão do item 11.27 do EDITAL:

Leia-se: Serão aceitos documentos assinados por meio de assinatura com certificação digital ICP-Brasil, desde que seja possível a averiguação de suas validades por intermédio de consulta pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao endereço eletrônico neles indicado, não sendo necessária autenticação em cartório para os mesmos.

- Inclusão da alínea “g” do item 15.1 do EDITAL:

Leia-se: g) declaração de pleno conhecimento dos locais para instalação dos abrigos de ônibus previstos no Anexo II, nos termos do modelo de declaração do Anexo IV Modelo D.

- Na Aba “Introdução”, Item 3, do ANEXO II – RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS:

Onde se lê: Na aba "Abrigos Obrigatórios", encontram-se os locais nos quais deverão ser instalados, de forma obrigatória, a quantidade de X PARADAS DE ÔNIBUS (somando-se as ESTAÇÕES DE CORREDORES DE ÔNIBUS), as quais contemplam um total de 1144 ABRIGOS DE ÔNIBUS.

Leia-se: Na aba "Abrigos Obrigatórios", encontram-se os locais nos quais deverão ser instalados, de forma obrigatória, a quantidade de 813 (oitocentas e treze) PARADAS DE ÔNIBUS (somando-se as ESTAÇÕES DE CORREDORES DE ÔNIBUS), as quais contemplam um total de 1.144 (mil, cento e quarenta e quatro) ABRIGOS DE ÔNIBUS.

- Na Aba “Introdução”, Item 4, do ANEXO II – RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS:

Onde se lê: Na aba "Abrigos Adicionais", encontram-se os demais locais das PARADAS DE ÔNIBUS residuais disponíveis para escolha da oferta adicional por parte da LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL, as quais poderão somar, até XXX ABRIGOS DE ÔNIBUS adicionais aos obrigatórios.

Leia-se: Na aba "Abrigos Adicionais", encontram-se os demais locais das PARADAS DE ÔNIBUS residuais disponíveis para escolha da oferta adicional por parte da LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL, as quais poderão somar, até 4.181 (quatro mil cento e oitenta e um) ABRIGOS DE ÔNIBUS adicionais aos obrigatórios.

- No item 6 do ANEXO II – RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS, Explicação das tipologias dos ABRIGOS DE ÔNIBUS existentes - COLUNA "J":

Onde se lê: Abrigo Tipo M3. Dimensões: 4m (oito metros) x 2m (dois metros). Abrigo em estrutura metálica com duas hastes de tubo de ferro galvanizado. O telhado é composto por estrutura de barras de metalon soldadas e telhas de zinco fixadas a esta estrutura por parafusos auto perfurantes.

Leia-se: Abrigo Tipo M3. Dimensões: 4m (quatro metros) x 2m (dois metros). Abrigo em estrutura metálica com duas hastes de tubo de ferro galvanizado. O telhado é composto por estrutura de barras de metalon soldadas e telhas de zinco fixadas a esta estrutura por parafusos auto perfurantes.

- No item 6 do ANEXO II – RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS, Explicação das tipologias dos ABRIGOS DE ÔNIBUS existentes - COLUNA "J":

Onde se lê: Abrigo Tipo M4. Dimensões: 4m (doze metros) x 2m (dois metros). Abrigo em estrutura metálica com duas hastes de tubo de ferro galvanizado. O telhado é composto por estrutura de barras de metalon soldadas e telhas de zinco fixadas a esta estrutura por parafusos auto perfurantes.

Leia-se: Abrigo Tipo M4. Dimensões: 4m (quatro metros) x 2m (dois metros). Abrigo em estrutura metálica com duas hastes de tubo de ferro galvanizado. O telhado é composto por estrutura de barras de metalon soldadas e telhas de zinco fixadas a esta estrutura por parafusos auto perfurantes.

- No Modelo K do Anexo IV do Edital:

Onde se lê: O [LICITANTE], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [•], por seu(s) representante(s) legal(is), [Nome], portador (a) da Carteira de Identidade nº [•] e do CPF nº [•], declara que o atestado apresentado para fins de atendimento do

subitem 16.4.6.1 do EDITAL foi emitido em nome de empresa CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, a empresa [•], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], conforme organograma abaixo.

Leia-se: O [LICITANTE], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [•], por seu(s) representante(s) legal(is), [Nome], portador(a) da Carteira de Identidade nº [•] e do CPF nº [•], declara que o atestado apresentado para fins de atendimento do subitem 15.4.6.1 do EDITAL foi emitido em nome de empresa CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, a empresa [•], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], conforme organograma abaixo.

- Na capa do Projeto Referencial dos Abrigos de Ônibus tipo A e tipo B:

Onde se lê: Anexo VII - PROJETO REFERENCIAL DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO A E TIPO B.

Leia-se: Anexo VI - PROJETO REFERENCIAL DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO A E TIPO B.

As demais disposições permanecem inalteradas.

As referidas alterações não ensejam reabertura de prazo da Licitação, uma vez que não alteram a formulação das propostas, a rigor do disposto no §4º, do art. 21, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Concorrências".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000113305-8

II TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do I Termo Aditivo, no item 2.1, referente ao período de Supressão Temporária, de 21/05/2020 a 12/07/2020; Pelo período de 13/07/2020 a 29/01/2021, Redução de 02 (dois) postos do tipo "C" e Redução de 01 (um) posto do tipo "O".

VALOR: Pelo período de 13/07/2020 a 29/01/2021, o valor total do Contrato passa a ser de R\$217.474,68 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMRI

Porto Alegre, 14 de outubro de 2020.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000012698-5

AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAESAR TOWERS PORTO ALEGRE

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192434, por se encontrar em operação regular, com observância à legislação vigente - art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75, entendemos pela perda do objeto da sanção não pecuniária ora aplicada e, por conseguinte, por prejudicada a sua execução. Pelo exposto, acolho integralmente o parecer da ASSETEC-SMDE, valendo-me de seus fundamentos como razão de decidir, julgando por prejudicada a execução da penalidade de fechamento.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.009081.15.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149146, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 038/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.000614.15.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153827, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 039/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.053912.12.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 147891, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 040/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.035817.14.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152578, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 043/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.003215.15.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 146069, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 042/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.566 PROCESSO 20.0.000061606-1

REGISTRO nº 73539 - L.1160-D - PGMCD Nº 3320 - SC / 3345

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.323/0033-05, estabelecida nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 338 sala B andar 2, representada neste ato por seu administrador FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1584132-0 PR, inscrito no CPF sob nº 509.149.109-06, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 338 sala B andar 2, telefone (41) 3317-1700 e seu representante legal/procurador RODRIGO MORAES MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 16540892 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.139.508-83.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 299.706,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Emilio Muller, 75 / Rua Alfredo Plácides da Silva, 80 – Bairro Jardim Lindoia - MZ 003 – UEU 028 – QRT 215.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341982.00.7.04802

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.372 PROCESSO 20.0.000061606-1

REGISTRO nº 73540 - L.1160-D - PGMCD Nº 3321 - SC / 3346

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.323/0033-05, estabelecida nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 338 sala B andar 2, representada neste ato por seu administrador FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1584132-0 PR, inscrito no CPF sob nº 509.149.109-06, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 338 sala B andar 2, telefone (41) 3317-1700 e seu representante legal/procurador RODRIGO MORAES MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 16540892 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.139.508-83.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 986,43 m² (novecentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 492.731,65 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Emilio Muller, 75 / Rua Alfredo Plácides da Silva, 80 – Bairro Jardim Lindoia - MZ 003 – UEU 028 – QRT 215.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341982.00.7.04802

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.18 PROCESSO 20.0.000061606-1

REGISTRO nº 73541 - L.1160-D - PGMCD Nº 3322 - SC / 3347

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.323/0033-05, estabelecida nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 338 sala B andar 2, representada neste ato por seu administrador FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1584132-0 PR, inscrito no CPF sob nº 509.149.109-06, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 338 sala B andar 2, telefone (41) 3317-1700 e seu representante legal/procurador RODRIGO MORAES MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 16540892 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.139.508-83.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 593,02 m² (quinhentos e noventa e três metros quadrados e dois decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 593.438,84 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Emilio Muller, 75 / Rua Alfredo Plácides da Silva, 80 – Bairro Jardim Lindoia - MZ 003 – UEU 028 – QRT 215.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341982.00.7.04802

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**EXTRATO DE TERMO
DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO 18.0.000030693-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Ekos Locadora de Veículos Ltda.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 61366, firmado em 24/03/2016, que tinha como objeto a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para a SMAMS.

BASE LEGAL: Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO
PROCESSO 19.0.000072207-6**

MODALIDADE: Concorrência Pública 09/2019

CONTRATADA: IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CNPJ 37.070.559/0001-06

OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa dos serviços de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre

VALOR: R\$ 403.095.000,00

PRAZO: 20 anos

ORDEM DE INÍCIO: A contar de 23/10/2020

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 004/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO
RESULTADO FINAL – FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 19.0.000039995-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado da Etapa de Habilitação, da Organização da Sociedade Civil, participante do Edital 04/2020 de Chamamento Público, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para ofertar 112 (cento e doze) vagas, com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Avenida Francisco Silveira Bittencourt, s/nº, no Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, Porto Alegre, RS, Microrregião 02 (Norte e Noroeste).

OSC PARTICIPANTE	CNPJ	CONDIÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0001-82	HABILITADA

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 136

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
PROCESSO: 20.0.000086797-8
CONTRATADO: Rita de Cassia Santos Spier 83151273068, CNPJ 19.559.454/0001-25
OBJETO: Realizar apresentação, on line, ao vivo, do evento de encerramento do 27º Festival Porto Alegre em Cena, às 20h do dia 31 de outubro de 2020.
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039230100-1 – Recurso Livre, Administração Direta

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 20.0.000092350-9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Tainá Borges de Ávila
OBJETO: Realizará um estudo de caso, em formato de texto, compartilhando minha experiência como produtora, diretora cênica e artista, em um dos espetáculos do Circo Híbrido, o Das amarras dela.
MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura – 001/2020 Processo - 20.0.000050075-6
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio
VALOR: R\$ 1.500,00
ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2491-339031010000-1
BASE LEGAL: Art.22 IV, §4 e Art. 52 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 19.0.000101347-8

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura
INDENIZADA: MARION VELASCO ROLIM
OBJETO: Participação do Júri de Premiação do Xº Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2016, Concurso 04/2016, Processo 001.004258.15.0, através da Portaria 458 de 31/10/2016
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

AVISO

**LEI ALDIR BLANC
 PROCESSO 20.0.000077819-3**

Em complemento à relação publicada no DOPA de 20/10/2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública relação complementar de entidades artístico-culturais, previamente habilitadas, qualificadas como espaços culturais em comunidades indígenas; comunidades quilombolas; e espaços de povos e comunidades tradicionais (inc. IX, XI e XII do art. 8º da Lei Federal nº 14.017/2020), para fins da reserva de 15% dos recursos, prevista no §1º do Art. 2º da Portaria 99/2020 (DOPA de 30/9/2020).

Nº cadastro	Nome do responsável	Tipo de entidade	Nome ou razão social
964	Clélia Jardim Cosme	ESPAÇO ARTÍSTICO OU CULTURAL	Loja de Artesanato da Colônia Z-5

822	Alice de Oliveira Martins	ESPAÇO ARTÍSTICO OU CULTURAL	Centro de Referência Afro-indígena do RS
738	Joana Maria Flores Coelho	ESPAÇO ARTÍSTICO OU CULTURAL	Associação de Artesãos da Ilha da Pintada - Art'Escama
234	José Sales	INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA	Grupo Cultural Indígena Kaingang da Agronomia

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000085787-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

OBJETO: Contrato nº 70.445 que visa integrar a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor do Contrato, tendo em vista o aporte de recursos decorrentes de Portaria do Ministério da Saúde nº 2.574/2020, referendada na Resolução CIB 173/2020 e o reajuste do valor da Portaria do Incentivo de Custeio aos Serviços de Alta Complexidade, para auxílio no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

VALOR: Ao valor original do Contrato haverá o acréscimo de repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, do valor de R\$ 37.644.007,35 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor da Portaria do Incentivo de Custeio aos Serviços de Alta Complexidade será reajustado, passando para R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4511.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º- I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000049153-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência.

OBJETO: Contrato nº 70.317 que visa integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor do Contrato, tendo em vista o aporte de recursos decorrentes de Portaria do Ministério da Saúde nº 2.574/2020, referendada pela Resolução CIB 173/2020, para auxílio no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

VALOR: Ao valor original do Contrato haverá o acréscimo de repasse, em parcela única após assinatura do presente Termo Aditivo, do valor de R\$ 2.126.310,50 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4511.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º- I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000086267-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clinirim Clínica de Doenças Renais.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 361.538,92 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Vita-Rim Clínica de Doenças Renais.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 328.505,32 (trezentos e vinte oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Instituto de Doenças Renais - IDR.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 136.641,73 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Urgeclin - Acidentes do Trabalho Urgência Traumatológica Reumato Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 55.275,42 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Laboratório Marques Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 97.339,50 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-

4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Centro de Reabilitação Ltda - CORPS.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 35.134,93 (trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: SEFIL - Serviços Especializado em Fisioterapia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 39.568,58 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda - EPP. - Físio Andrade Neves.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 41.155,09 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 31.531,66 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Fisioclínica de Porto Alegre ME.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 54.788,64 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.– Físioabreu.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 54.844,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000086267-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Thiago Salvador & Santos Serviços Médicos Ltda.- Clínica Espaço e Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 8.591,93 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.0.000007943-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

OBJETO: Contrato nº 66.247, por Inexigibilidade de Licitação, que visa integrar o Hospital Vila Nova no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de equipe para atender necessidades adicionais da saúde prisional de Porto Alegre, bem como incluir incentivo financeiro estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.797/2020 para os centros de triagem e atendimento para enfrentamento da Covid-19 e o acréscimo de valores de emenda parlamentar, conforme Portaria de Habilitação nº 1.880/2020.

VALOR: Ao valor original do Contrato será acrescido o valor de R\$ 98.593,77 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) pelo período de 03 (três) meses, ou seja, R\$ 32.864,59 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais; acréscimo do valor do incentivo financeiro estabelecido na Portaria nº 1.797/2020, do Ministério da Saúde, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais por 04 (quatro) meses, das competências de junho a setembro de 2020 e acréscimo do repasse de

Emenda Parlamentar que disponibilizou recurso para enfrentamento da Emergência de Saúde, através do Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria de Habilitação n° 1.880/2020.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339039500300-4511 e 1804-4037-339039500300-4511.
BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 4º- I, da Lei Federal n° 13.979/2020

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.10.000005747-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Fluid Systems Assessoria em Vendas Sociedade Ltda. - CNPJ 91.517.573/0001-42
OBJETO: Serviços de conserto grupo motor bomba da marca Grundfos.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria
VALOR: R\$30.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 - 3.3.90.39.17.04.00 - Vínculo Orçamentário: 400.
BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 196/2020 PROCESSO 20.10.000003792-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Suprimentos Informática, material escritório, higiene e limpeza

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 02, 03, 04

EMPRESA: ELMO PAPELARIA

VALOR: R\$222,20

ITEM 05

EMPRESA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 3.170,00

ITENS 07, 13, 14

EMPRESA: J.P CAVEDON SOARES

VALOR: R\$2.310,00

ITEM 08

EMPRESA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

VALOR: R\$ 940,00

ITEM 10

EMPRESA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

VALOR: R\$210,00

ITEM 11

EMPRESA: MM CONFECÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 280,00

ITENS 06, 09, 12 e 15 - FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000005750-0

CONTRATO 20.10.000005750-0

OBJETO: Serviços de calibração e ajustes e trocas de peças de decibelímetro, luxímetro e medidor de stress térmico.

PRAZO: 15 meses

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$1.922,00.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20.15.000002452-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 89.525.901/0001-00

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – CNPJ 89.398.473/0001-00

CONTRATO: Onde se lê: Nº 19/2019 - FASC - **leia-se:** CONTRATO 19/2020 - FASC

CONTRATO Nº 73444 - L.1160-D - PGMCD Nº 3223 - SC 3253

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 20/08/2020

VALOR TOTAL: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 4267/1977

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 20.15.000000129-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: TOPOTEC SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 10.406.054/0001-05

CONTRATO: 017/2020 (nº 73598 - L1161 - D - PGMCD nº 3379 - SC 3404)

OBJETO: Levantamento Topográfico Planialtimétrico em um terreno próprio municipal situado na Rua Paulo Maciel, nº 220, bairro Cavalhada, em Porto Alegre

PERÍODO VIGÊNCIA: 15 dias da ordem de início

VALOR TOTAL: R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

MODALIDADE: DL 156/2020, processo nº 20.15.000000129-7

BASE LEGAL: conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO SEI: 19.0.000041100-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: SATURNINO LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 07.792.974/0001-02

CONTRATO: Nº 73525 PGMCD e Nº 13/2019-FASC

ADITIVO: 02

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira - Da vigência do Contrato - Fica este por mais 12 (doze) meses com vigência retroativa a contar de 01/10/2020 a 30/09/2021. Cláusula Segunda – Do reajuste: a contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato, referente à competência outubro/2019 a

setembro/2020.

VALOR TOTAL: R\$51.000,00 - VALOR MENSAL: R\$4.250,00

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 075/2019 – Processo 19.0.000041100-3

BASE LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 17.15.000004670-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00

CONTRATADA: ANDREA NEVES PIRES, no CPF nº 346.236.470-72

CONTRATO: 039/2010 – TERMO ADITIVO 08

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Rua D. Gen. Gomes Carneiro, 481

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de prazo, vigência de 01/10/2020 a 30/09/2021

BASE LEGAL: Lei 8245/91 e 8666/91

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Recursos próprios

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCURSO 001/2020 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO: 20.16.000005330-8.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o recebimento de inscrições para o **XIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito** que visa estimular crianças, jovens e educadores das instituições de ensino, ONGs, profissionais da comunicação e público em geral, situados no município de Porto Alegre, à adoção de comportamentos e hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano.

INSCRIÇÕES: Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 06/11/2020, exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://bit.ly/XIIIPremioEPTC>.

VALOR ESTIMADO: Sem custo para a EPTC.

RECURSOS: Sem custo para a EPTC.

O edital poderá ser obtido através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/epc/>

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroff

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br